



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Os Membros da Mesa da Câmara Municipal de Campo Magro, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 001/2009

Lido no Expediente da Sessão

de 24/11/09

Secretário

Ao Projeto de Lei nº 040/2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2010.

Emenda Modificativa ao art. 14, do Projeto de Lei, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 15. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.”

SALA DAS SESSÕES, 24 de Novembro de 2009.

SUELI MANFRON BOZA  
PRESIDENTE

GUSTO JUNHINHO  
VICE-PRESIDENTE

SÉRGIO MARTINS  
1º SDECRETÁRIO

FABSTÃO

2º SECRETÁRIO

Aprovado em 4º Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 24/11/09

Presidente

Rejeitado em única Discussão  
Por 7 votos  
Sala das Sessões, 30/11/09

Presidente

Justificativa:

A emenda apenas pretende adequar o art. 14, a correta técnica legislativa, já que o art. 14, traz a expressão “entrará”, no futuro do presente, não espelha o que se pretende em termos de vigência da Lei.

A entrada em vigor da lei será no presente do indicativo, devendo a expressão original ser alterada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Os Membros da Mesa da Câmara Municipal de Campo Magro, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 002/2009

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 29/11/09

Ao Projeto de Lei nº 040/2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2010.

Secretário

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei.

Adite-se artigo ao Projeto de Lei nº 040, de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Magro para 2010, com a seguinte redação:

“Art. .... . Fica o Poder Executivo obrigado a proceder à suplementação das dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, de forma a atingir o limite máximo definido constitucionalmente, relativos ao somatório das seguintes receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2009:

- I - imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II - imposto de Renda Retido nas Fontes;
- III - imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” e Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- IV - imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - taxas pelo Exercício do Poder de Polícia;
- VI - taxas pela Prestação de Serviços;
- VII - contribuição de Melhoria;
- VIII - cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM;
- IX - cota-Parte do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural;
- X - cota-Parte do Imposto sobre Operação de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários-Comercialização do Ouro;
- XI - cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA;
- XII - cota-parte do ICMS;
- XIII - L.C. nº 87/96
- XIV - cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI Exportação;
- XV - receita da Dívida Ativa Tributária;
- XVI - multas e Juros de Moras dos Tributos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ


§ 1º Como recurso para suplementação de que trata o “caput” deste artigo, o Poder Executivo, poderá utilizar o recurso enumerado no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Para efetivação da suplementação de que trata o “caput” deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até o final do 1º quadrimestre de 2010, demonstrativo contendo as dotações a serem suplementadas com os respectivos valores monetários.

§ 3º A suplementação de que trata o “caput” deste artigo, não será computada para efeitos do limite de que tratam os arts. 4º e 5º, desta Lei.”

SALA DAS SESSÕES, 24 de Novembro de 2009.

  
SUELI MANFRON BOZA  
PRESIDENTE


  
GUSTO JUNHINHO  
VICE-PRESIDENTE


  
SÉRGIO MARTINS  
1º SDECRETÁRIO

  
FAUSTÃO  
2º SDECRETÁRIO

### Justificativa:

Considerando que os valores alocados ao Poder Legislativo é sempre estimativo, o artigo pretende resguardar os valores financeiros que poderão compor o orçamento do Poder Legislativo.

Aprovado em 1º Discussão  
Por Unanidade  
Sala das Sessões, 24/11/09  
  
Presidente

Rejeitado em Única Discussão  
Por 7 votos  
Sala das Sessões, 30/11/09  
  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

Os Membros da Mesa da Câmara Municipal de Campo Magro, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 003/2009

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 24/11/09

Ao Projeto de Lei nº 040/2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2010.

Secretário

Emenda Modificativa ao art. 5º, do Projeto de Lei, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica o Poder Legislativo Municipal no que pese à sua respectiva dotação orçamentária autorizado a abrir créditos suplementares por Decreto Legislativo até o limite de 5% (cinco por cento) do total de suas despesas, nos termos previstos na Lei Federal 4.320/64.”

SALA DAS SESSÕES, 24 de Novembro de 2009.

SUELI MANFRON BOZA  
PRESIDENTE

GUSTO JUNINHO  
VICE-PRESIDENTE

SÉRGIO MARTINS  
1º SDECRETÁRIO

Aprovado em 1º Discussão  
Por Unanidade  
Sala das Sessões, 24/11/09

Presidente

Justificativa:

FAUSTÃO  
2º SECRETÁRIO

Rejeitado em Única Discussão  
Por 7 votos  
Sala das Sessões, 30/11/09

Presidente

A emenda apenas pretende adequar o art. 5º, a correta forma de abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei 4.320/64.

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - CEP 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253  
Campo Magro - Pr. - E-mail: cmcampomagro@onda.com.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

Os Membros da Mesa da Câmara Municipal de Campo Magro, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 004/2009

Lido no Expediente da Sessão do dia 24/11/09 Ao Projeto de Lei nº 040/2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2010.

*[Signature]*  
Secretário

Emenda Modificativa ao art. 4º, do Projeto de Lei, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares por ato próprio até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa, nos termos, previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.”

SALA DAS SESSÕES, 24 de Novembro de 2009.

*[Signature]*  
SUELI MANFRON BOZA  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
GUSTO JUNHINHO  
VICE-PRESIDENTE

*[Signature]*  
SÉRGIO MARTINS  
1º SDECRETÁRIO

Aprovado em 10 Discussão  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões, 24/11/09  
*[Signature]*  
Presidente

Rejeitado em Unica Discussão  
Por 7 votos  
Sala das Sessões, 20/11/09  
*[Signature]*  
Presidente

Justificativa:

A emenda apenas pretende limitar o poder discricionário do executivo, condicionando maior controle legislativo à execução orçamentária.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

**Unidade:** 01 – Departamento de Serviços Urbanos  
**Função/Subfunção/Programa** 04 121 1008.  
**Proj / Ativ** 1.008 – Implantação do Plano Diretor

3.3.90.30.00.00.00 00.0000	Material de Consumo	RS	200.000,00
3.3.90.36.00.00.00 00.0000	Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 00.0000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	176.500,00

Na despesa com classificação: 06 01 04 121 1008 1.008 – Implantação do Plano Diretor - Órgão 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Serviços Urbanos, na Função 22, Subfunção 661 e Programa 1008, no Projeto 1.010 – Implantação de Zona Industrial, passando para a seguinte redação:

**Órgão:** 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
**Unidade:** 01 – Departamento de Serviços Urbanos  
**Função/Subfunção/Programa** 22 661 1.008  
**Proj / Ativ** 1.010 – Implantação de Zona Industrial

3.3.90.30.00.00.00 00.0000	Material de Consumo	RS	4.589,31
3.3.90.36.00.00.00 00.0000	Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 00.0000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	10.000,00

Na despesa com classificação: 11 01 26 782 1008 2.052 – Manutenção da Frota Municipal - Órgão 11 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, na Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Obras, na Função 26, Subfunção 782 e Programa 1008, na Atividade 2.052 – Manutenção da Frota Municipal, passando para a seguinte redação:

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas  
**Unidade:** 01 – Departamento de Obras  
**Função/Subfunção/Programa** 26 782 1.008  
**Proj / Ativ** 2.052 – Manutenção da Frota Municipal

3.3.90.30.00.00.00 00.0000	Material de Consumo	RS	95.000,00
3.3.90.36.00.00.00 00.0000	Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00 00.0000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	61.411,40



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00.00.00 00.0030

Outros Serviços de Terceiros – PJ

RS

50.000,00

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da Emenda aprovada, a modificar os demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2010.

SALA DAS SESSÕES, 24 de Novembro de 2009.

  
SUELI MANERON BOZA  
PRESIDENTE

  
GUSTO JUNHINHO  
VICE-PRESIDENTE

  
SÉRGIO MARTINS  
1º SDECRETÁRIO

  
FAUSTO  
2º SECRETÁRIO

### Justificativa:

Os valores alocados para a Câmara Municipal de Campo Magro estão aquém do valor que poderá ser. Mesmo sendo o recurso da Câmara estimado, deve haver precaução de que os valores serão suficientes para atender todas as despesas do Poder Legislativo. O valor destinado ao Poder Legislativo será controlado na execução orçamentária que não poderá ultrapassar os limites constitucionais.

Aprovado em 10 Discussão  
Por Unanidade  
Sala das Sessões, 24/11/09

  
Presidente

Rejeitado em única Discussão  
Por 7 votos  
Sala das Sessões, 30/11/09

  
Presidente